Universidade Federal Fluminense



Instituto de Computação Coordenação de Pós-Graduação em Computação

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO

29 de outubro de 2025

Presentes: Em 29 de outubro de 2025, reuniram-se, às 14h, por videoconferência, o professor Célio Vinicius Neves de Albuquerque (Vice-Coordenador de Pós-Graduação) e os seguintes membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) da UFF: os professores Antonio Augusto de Aragão Rocha, Flávio Luiz Seixas, Leandro Augusto Frata Fernandes, Ricardo Leiderman, Vanessa Braganholo Murta e o representante discente Magaywer Moreira de Paiva. Participaram também da reunião Helio Augusto Garcia de Andrade (Assistente em Administração do IC) e Gabriel Campos Silva (Administrador do IC).

Assuntos:

1. Informes

A coordenação informa que os recursos PROEX foram depositados pela CAPES e que iniciou o pagamento de pedidos de auxílio à participação em eventos. No entanto, a coordenação informa que os recursos PIPD (Programa Institucional de Pós-Doutorado - CAPES) ainda não foram depositados.

2. Composição de Bancas

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Camila de Souza Ferreira, formada pelos pesquisadores Bruno Lopes Vieira, Igor Machado Coelho e Edward Hermann Haeusler (PUC-Rio). Tendo ainda os pesquisadores Mario Roberto Folhadela Benevides como suplente interno e Cristiana Barbosa Bentes (UERJ) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Gabriela de Barros Coutinho, formada pelos pesquisadores José Viterbo Filho, Flavia Cristina Bernardini e Eduardo de Oliveira Andrade (BlueShift Brasil). Tendo ainda os pesquisadores Flávio Luiz Seixas como suplente interno e Raissa dos Santos Barcellos (UERJ) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Rafael Duarte Campbell de Medeiros, formada pelos pesquisadores Flávia Coimbra Delicato, Débora Christina Muchaluat Saade, Frederico Araújo da Silva Lopes (UFRN) e Anselmo Luiz Éden Battisti (UFF/pós-doutorando). A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Marcelo Nicolaci Pimentel, formada pelos pesquisadores Anselmo Antunes Montenegro, André Maues Brabo Pereira e Ricardo Cordeiro de Farias (UFRJ). Tendo ainda o pesquisador Esteban Walter Gonzalez Clua como suplente interno. A defesa ocorrerá no formato híbrido.

Universidade Federal Fluminense



Instituto de Computação Coordenação de Pós-Graduação em Computação

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Adelmo Bandeira de Lima Junior, formada pelos pesquisadores Daniela Gorski Trevisan, José Viterbo Filho, Luciana Cardoso de Castro Salgado e Saul Emanuel Delabrida Silva (UFOP). Tendo ainda os pesquisadores Flávio Luiz Seixas como suplente interno e Rosa Maria Esteves Moreira da Costa (UERJ) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Dissertação de Mestrado de Iasmyn Lugon Silva, formada pelos pesquisadores Antonio Augusto de Aragão Rocha, Aline Marins Paes Carvalho e Vinícius Fernandes Soares Mota (UFES). Tendo ainda os pesquisadores Flavia Cristina Bernardini como suplente interno e Giovanni Ventorim Comarela (UFES) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Tese de Doutorado de Rafael da Silva Vianna, formada pelos pesquisadores André Maues Brabo Pereira, Ricardo Leiderman, Pedro Cortez Fetter Lopes, Luiz Fernando Bez, Luís Antônio Guimarães Bitencourt Júnior (USP) e Luiz Fernando Campos Ramos Martha (PUC-Rio). Tendo ainda os pesquisadores Anselmo Antunes Montenegro como suplente interno e Joaquim Bento Cavalcante Neto (UFC) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Tese de Doutorado de Rômulo Augusto Vieira Costa, formada pelos pesquisadores Débora Christina Muchaluat Saade, Célio Vinicius Neves de Albuquerque, Igor Monteiro Moraes, Pablo Santiago César Garcia (Universidade Técnica de Delft), Marcelo Ferreira Moreno (UFJF) e Luca Turchet (Universidade de Trento). Tendo ainda os pesquisadores Luciana Cardoso de Castro Salgado como suplente interno e Joel André Ferreira dos Santos (CEFET/RJ) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato remoto.

Deferida a banca para defesa de Tese de Doutorado de Jean de Oliveira Zahn, formada pelos pesquisadores José Viterbo Filho, Flavia Cristina Bernardini, Flávio Luiz Seixas, Cristiano Maciel (UFMT), Raissa dos Santos Barcellos (UERJ) e Claudia Cappelli (UNIRIO). Tendo ainda os pesquisadores Daniela Gorski Trevisan como suplente interno e Carlos Eduardo Pantoja (CEFET/RJ) como suplente externo. A defesa ocorrerá no formato remoto.

3. Prorrogação de Prazos

Deferida a Prorrogação Extraordinária COVID-19 II, até janeiro de 2026, do prazo de pedido de banca para defesa de Tese de Doutorado dos alunos Alex Vanderlei Salgado, Jose Luis Huillca Mango, Murilo Brugger Stockinger, Nilson Luis Damasceno e Vinícius Biajoni Braga Flôr.

4. Requerimentos de Alunos e Professores

Referendada a aprovação *ad referendum* pela Coordenadora do Programa, em 03/10/2025, do pedido de trancamento de matrícula no segundo período letivo de 2025, por motivo de saúde, da mestranda Greice Keli Silva Lacerda.

Deferido o pedido de trancamento de matrícula no segundo período letivo de 2025, por motivo de saúde, da mestranda Camila Ferreira Alves.

Computação

Universidade Federal Fluminense

Instituto de Computação Coordenação de Pós-Graduação em Computação

Deferido o pedido do professor Daniel Cardoso Moraes de Oliveira, com anuência de todos os envolvidos, para que seu aluno de mestrado Thiago da Costa Jordão passe a ser coorientado pelo professor Marcos Vinícius Naves Bêdo.

5. Credenciamento de Estágio Pós-Doutoral no PGC

Deferido o pedido de Fabiano Pereira Bhering para o credenciamento do seu estágio pós-doutoral na PGC, durante o período de 01/11/2025 a 01/11/2027, sob a supervisão do professor Esteban Walter Gonzalez Clua.

Deferido o pedido de Iandra Galdino Andrade para prorrogação do credenciamento do seu estágio pós-doutoral na PGC, sob a supervisão da professora Débora Christina Muchaluat Saade. O período inicialmente aprovado (01/06/2021 a 31/05/2025) será estendido até 31/05/2026.

6. Comissão Permanente de Autoavaliação do PGC

Aprovada a Comissão Permanente de Autoavaliação do PGC formada pelos professores João Felipe Nicolaci Pimentel, José Viterbo Filho, Leonardo Gresta Paulino Murta, Luciana Cardoso de Castro Salgado.

7. Processo Seletivo de Mestrado e Doutorado

Aprovado o Barema anexo preparado pela Comissão para o Processo Seletivo de Mestrado e Doutorado, formada pelos professores Vanessa Braganholo Murta (presidente), Igor Machado Coelho e Troy Costa Kohwalter, para ser usado no processo seletivo de mestrado.

Aprovado Edital anexo para seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

8. Processo Seletivo CAPES PEC-PG

Referendada a Seleção de Candidatos estrangeiros ao mestrado através do Edital CAPES PEC-PG, sendo aprovados Lino Carlos Guelepete, Jennifer Koni Shekari, Josué Lázaro Paulino Khehá e Catalina Coral Ortega, pela Comissão de Seleção para o Mestrado formada pelos professores Daniel Cardoso Moraes de Oliveira, Esteban Walter Gonzalez Clua, Leonardo Gresta Paulino Murta, Luis Antonio Brasil Kowada, Luciana Cardoso de Castro Salgado, Flávia Cristina Bernardini e Vania de Oliveira Neves

Referendada a Seleção de Candidatos estrangeiros ao doutorado através do Edital CAPES PEC-PG, sendo aprovado Wajid Ali, pela Comissão de Seleção para o Doutorado formada pelos professores Daniel Cardoso Moraes de Oliveira, Esteban Walter Gonzalez Clua, Leonardo Gresta Paulino Murta, Luis Antonio Brasil Kowada e Luciana Cardoso de Castro Salgado.

Nada mais havendo a tratar, às 16h foi encerrada a reunião.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

secretaria.pos@ic.uff.br https://www.ic.uff.br/pos-graduacao

EDITAL PGC No 2/2025

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos brasileiros ou estrangeiros ao Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o primeiro semestre do ano letivo de 2026, na forma do presente edital.

I. Inscrições

Formulário eletrônico: disponível em https://www.ic.uff.br/processo-de-selecao

Contato: Coordenação de Pós-Graduação em Computação

Instituto de Computação, 4º andar Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº

Campus da Praia Vermelha

Boa Viagem, Niterói, Rio de Janeiro 24210-346

E-mail: secretaria.pos@ic.uff.br

Prazo: 10/11/2025 a 15/12/2025

II. Documentação

- a) Formulário eletrônico de inscrição: https://www.ic.uff.br/processo-de-selecao;
- b) Histórico escolar de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado) e histórico escolar de mestrado (candidatos ao Doutorado), emitidos oficialmente pela instituição onde o respectivo título foi obtido;
- c) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado), e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado (candidatos ao Doutorado). Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente, emitida pela instituição do curso, contendo assinatura e carimbo de autoridade competente ou autenticação eletrônica.

- d) Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br);
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- f) Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido, assinado pelo candidato e pelo orientador (exclusivamente para candidatos ao Doutorado);
- g) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório);
- h) Formulário de Produção preenchido pelos candidatos ao Mestrado, conforme BAREMA em anexo;
- Documento de autodeclaração de negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência (para candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas por políticas afirmativas, de acordo com a Seção VII deste edital);
- j) Documento médico que comprove a deficiência declarada (para candidatos autodeclarados pessoas com deficiência) ou documento que comprove a identificação como indígena (para candidatos autodeclarados indígenas).
- **Art. 1º** Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação (https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/08/res18 2002 0.pdf).
- **Art. 2º** Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.
- **Art. 3º** Embora algumas disciplinas possam ser eventualmente oferecidas em inglês, o candidato estrangeiro deve estar preparado para assistir a aulas e fazer trabalhos práticos e exames em português, que é o idioma oficial do País.

III. Número de vagas

- **Art. 4º** Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o Mestrado, sendo 10 (dez) vagas (20%) destinadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Será oferecida 1 (uma) vaga adicional para o Mestrado para candidatos com deficiência.
- **Art. 5º** Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas para o Doutorado, sendo 9 (nove) vagas (20%) destinadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Será oferecida 1 (uma) vaga adicional para o Doutorado para candidatos com deficiência.

IV. Perfil preferencial para o candidato

Art. 6º Preferencialmente, os candidatos ao Mestrado devem ser graduados em Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Inteligência

Artificial, Engenharia de Software, Ciência de Dados, Informática, Análise de Sistemas, Redes de Computadores, Engenharia de Sistemas, Sistemas de Computação, Engenharias, Física, Estatística, Matemática ou áreas afins.

Art. 7º Preferencialmente, os candidatos ao Doutorado devem ser Mestres em Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Inteligência Artificial, Engenharia de Software, Ciência de Dados, Informática, Análise de Sistemas, Redes de Computadores, Engenharia de Sistemas, Sistemas de Computação, Engenharias, Física, Estatística, Matemática ou áreas afins.

V. Seleção

- **Art. 8º** Não serão aceitas candidaturas com documentação incompleta, entregue fora do prazo estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.
- **Art. 9º** O processo de avaliação dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado será conduzido em sua fase inicial, respectivamente, pela Comissão de Avaliação de Mestrado, composta por cinco professores credenciados no PGC, e pela Comissão de Avaliação de Doutorado, formada por cinco professores credenciados no PGC, ambas designadas pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica.
- **Art. 10** Cada candidato ao Mestrado receberá uma nota entre 0 e 10 para cada um dos três itens avaliativos definidos a seguir:
 - (i) Formação Acadêmica;
 - (ii) Produção Acadêmica;
 - (iii) Experiência Acadêmica.
- **Art. 11** Cada candidato ao Mestrado terá uma nota final definida pela média ponderada entre as notas de Formação Acadêmica, Produção Acadêmica e Experiência Acadêmica, conforme especificado no BAREMA anexo.
- Art. 12 Serão eliminados os candidatos ao Mestrado que obtiverem nota final menor do que 6,0. Os candidatos com nota final maior ou igual a 6,0 serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 40 candidatos. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas não eliminados que não estiverem entre os 40 candidatos classificados serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 10 candidatos. Os candidatos optantes na condição de pessoa com deficiência não eliminados que não estiverem entre os 40 candidatos classificados serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estará classificado o primeiro candidato. Os demais candidatos estarão desclassificados.
- **Art. 13** Em caso de empate da nota final, os candidatos ao Mestrado passam a ser ordenados decrescentemente pela nota de Formação Acadêmica.

- **Art. 14** Cada candidato ao Doutorado receberá uma nota de cada membro da Comissão de Avaliação de Doutorado para cada um dos três itens avaliativos definidos a seguir:
 - (i) Formação Acadêmica, caracterizada por: curso de graduação, curso de mestrado, históricos escolares, coeficientes de rendimento, cursos de extensão ou especialização, desempenho em disciplinas avulsas cursadas no PGC, se for o caso, e pontuação no POSCOMP, se for o caso;
 - (ii) Experiência Acadêmica e Profissional, caracterizada por: atividades profissionais, atividades de docência, participação em projetos de pesquisa e publicações aceitas ou submetidas;
 - (iii) Projeto de Pesquisa, avaliado a partir do plano de trabalho elaborado em conjunto com o orientador pretendido, onde deverão estar claramente definidos o tema da pesquisa, seu objetivo, o estado da arte sobre o tema, métodos a serem utilizados e resultados esperados.
- Art. 15 Cada candidato ao Doutorado terá uma nota de Formação Acadêmica, definida como a média das cinco notas recebidas pelos membros da comissão para esse item, uma nota de Experiência Acadêmica e Profissional, definida como a média das cinco notas recebidas para esse item, e uma nota de Projeto de Pesquisa, também definida como a média das cinco notas recebidas para esse item, e terá uma nota final definida pela média entre as notas de Formação Acadêmica, de Experiência Acadêmica e Profissional e de Projeto de Pesquisa.
- Art. 16 Serão eliminados os candidatos ao Doutorado que obtiverem nota final menor do que 6,0 ou que obtiverem nota de Projeto de Pesquisa menor do que 6,0. Os candidatos não eliminados serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 36 candidatos. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estarão classificados os primeiros 9 candidatos. Os candidatos optantes na condição de pessoa com deficiência não eliminados que não estiverem entre os 36 candidatos classificados serão ordenados decrescentemente de acordo com suas notas finais e estará classificado o primeiro candidato. Os demais candidatos estarão desclassificados.
- **Art. 17** Em caso de empate da nota final, os candidatos ao Doutorado passam a ser ordenados decrescentemente pela nota de Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, os candidatos passam a ser ordenados pela nota de Experiência Acadêmica e Profissional.
- **Art. 18** Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pelas Comissões de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

VI. Bolsas de estudo

- **Art. 19** As bolsas de estudo CAPES e CNPq disponíveis no primeiro semestre do ano letivo de 2026 serão concedidas aos candidatos que tenham optado por concorrer à bolsa no formulário de inscrição seguindo a ordem de classificação obtida pelos candidatos no processo seletivo.
- Art. 20 Alunos regularmente matriculados no PGC que desejarem concorrer às bolsas de estudo CAPES e CNPq disponíveis no primeiro semestre do ano letivo de 2026 deverão participar deste processo de seleção. Estes alunos serão classificados juntos aos novos candidatos apenas com a finalidade de concorrer às bolsas disponíveis, não ocupando as vagas oferecidas.

VII. Vagas reservadas para candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiências

- **Art. 21** Um total de 20% do número de vagas serão reservadas para candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas. Para os candidatos com deficiência será reservado uma vaga adicional sobre o total de vagas abertas no Programa.
- Art. 22 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes.
- Art. 23 Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.
- **Art. 24** Para os candidatos autodeclarados negros poderá ser adotado o procedimento de heteroidentificação, que seguirá exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, não sendo admitida a apresentação de registros ou documentos exarados em outros certames, nem consideradas declarações acerca de sua origem étnico-racial.
- **Art. 25** Conforme o que estabelece o Art. 10º da Resolução CEPEx/UFF Nº 1.031, de 27 de julho de 2022, o processo de heteroidentificação ficará a cargo de Comissão criada pela PROPPI, composta por pessoas que tenham conhecimento da produção acadêmica sobre a discriminação racial no Brasil e experiência em bancas de aferição, em sua maioria negras.
- Art. 26 Os candidatos optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, após análise, pelo Colegiado do PGC, de documento que comprove a sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena.
- Art. 27 Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pelo Colegiado do PGC, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

Art. 28 Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de autodeclaração disponível no sítio https://www.ic.uff.br/processo-de-selecao, assiná-lo e incluí-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo.

VIII. Resultado

Art. 29 O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 20/01/2026 no sítio https://www.ic.uff.br/resultados-de-selecoes.

IX. Recurso

Art. 30 Recursos contrários ao resultado da seleção devem ser encaminhados ao Colegiado do PGC por meio de carta em arquivo pdf enviado a <u>secretaria.pos@ic.uff.br</u>.

Prazo: 21 e 22/01/2026

Resultado dos Recursos: 31/01/2026

X. Calendário do Edital

Inscrições: 10/11/2025 a 15/12/2025

Resultado: 20/01/2026

Interposição de Recursos: 21 e 22/01/2026

Resultado dos Recursos: 31/01/2026

Niterói, 29 de outubro de 2025.

Profa. Débora Christina Muchaluat Saade Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFF

ANEXO - BAREMA PARA PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

A nota final do candidato no processo seletivo será calculada da seguinte forma. NOTA FINAL = FA * 8 + PA + EA

FA = Formação Acadêmica

PA = Produção Acadêmica

EA = Experiência Acadêmica

Critério de Aprovação:

NOTA FINAL ≥ 6.0

As seções a seguir detalham o cálculo de cada componente da nota final.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA)

Máximo 10 pontos.

FA = MAX(MIN(10; (NOTA CURSO * CR * AREA)/10); AVULSO; POSCOMP/5)

1.1. NOTA CURSO

Definição: Nota do seu curso de graduação

Se curso tem ENADE:

NOTA CURSO = ENADE CONTÍNUO * 2

obs: ENADE CONTÍNUO do curso é uma nota entre 1 e 5. Consultar em https://ic-uff-oficial.github.io/enade-continuo/

Se curso ainda não tem ENADE (curso novo):

NOTA CURSO = IGC contínuo da Universidade * 2.

obs: Consultar o IGC contínuo em https://ic-uff-oficial.github.io/enade-continuo/ - buscar pelo nome da universidade.

• Se curso foi realizado no exterior:

NOTA CURSO = nota "Overall" do Times Higher Education Ranking / 10.

Consultar o ranking no site: https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings/latest/world-ranking

obs1: Quando a nota Overall é um intervalo, usar o maior valor do intervalo. Por exemplo, se nota Overall = [10.3–27.2], usar o valor 27,2.

obs2: Alguns nomes de universidades estão listadas em inglês (por exemplo, Universidad de La Habana consta como University of Havana). Se a universidade não constar na lista, usar o valor 50.

1.2. CR

Definição: Seu Coeficiente de Rendimento na graduação (valor entre 0 e 10). O coeficiente é a média ponderada das notas obtida nas disciplinas cursadas. O valor é normalmente fornecido no histórico escolar.

• Se curso disponibiliza CR:

CR = CR obtido do histórico escolar

Se curso usa conceito ao invés de nota:

CR = maior nota do intervalo de notas correspondente ao conceito, conforme consta no histórico escolar. Se no histórico não houver mapeamento, dividir as notas uniformemente entre

os conceitos. Por exemplo, se os conceitos disponíveis forem de A até E (5 conceitos), atribuir nota 10 ao conceito mais alto (A) decrementar a nota em 2 (ou seja, 10/5) a cada nível, conforme ilustrado abaixo:

A = 10

B = 8

C = 6

D = 4

E = 2

Se histórico escolar não apresenta CR:

CR= média das disciplinas de Programação e Estruturas de Dados cursadas na graduação.

1.3. AREA

Definição: nota definida de acordo com a área do curso de graduação do candidato.

 Se curso nas áreas de Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Inteligência Artificial, Engenharia de Software, Ciência de Dados, Informática, Análise de Sistemas, Redes de Computadores, Engenharia de Sistemas, Sistemas de Computação:

$$AREA = 1.5$$

 Se curso nas áreas de Engenharias (quaisquer não listadas no item anterior), Física, Estatística ou Matemática:

$$AREA = 1,2$$

• Se curso realizado em áreas não listadas nos itens anteriores:

$$AREA = 0.8$$

1.4. AVULSO

Definição: média das notas de disciplinas obrigatórias cursadas como aluno avulso em curso stricto sensu da área de Computação nota CAPES 5 ou superior.

AVULSO = (Média das notas em disciplinas obrigatórias + 1,0)

obs: as seguintes disciplinas são consideradas obrigatórias: Álgebra Linear Computacional, Análise e Síntese de Algoritmos, Estrutura de Dados e Algoritmos, Lógica, Sistemas de Computação, Tratamento de Incertezas

1.5. POSCOMP

Definição: Nota obtida pelo candidato no exame POSCOMP, aplicado anualmente pela Sociedade Brasileira de Computação (https://www.sbc.org.br/poscomp/). A nota do POSCOMP varia entre 0 e 70.

1.6. EXEMPLO

Exemplo 1: Candidato cursou (ou está cursando) graduação em Ciência da Computação da UFF (ENADE CONTÍNUO = 3,971, ÁREA = 1,5) e o CR em seu histórico escolar é 8,1. Suponha também que esse aluno não fez o POSCOMP e não cursou nenhuma disciplina de mestrado.

FA = MAX(MIN(10; (NOTA CURSO * CR * AREA)/10); AVULSO; POSCOMP/5)

FA = MAX(MIN(10; (7.94 * 8.1 * 1.5)/10); 0; 0)

FA = MAX(MIN(10; 96,47/10); 0; 0)

FA = MAX(9,64;0;0)

FA = 9.64

Exemplo 2: Candidato cursou (ou está cursando) graduação em Física na UFF (ENADE CONTÍNUO = 3,271, ÁREA = 1,2) e o CR em seu histórico escolar é 7,5. Suponha também que esse aluno fez o POSCOMP e obteve nota 49.

```
NOTA CURSO = ENADE CONTÍNUO * 2 = 3,271 * 2 = 6,542

FA = MAX(MIN(10; (NOTA CURSO * CR * AREA)/10); AVULSO; POSCOMP/5)

FA = MAX(MIN(10; (6,542 * 7,5 * 1,2)/10); 0; 49/5)

FA = MAX(MIN(10; 58,87/10); 0; 49/5)

FA = MAX(MIN(10; 5,88); 0; 9,8)

FA = MAX(5,88; 0; 9,8)
```

Exemplo 3: Candidato cursou (ou está cursando) graduação em Engenharia da Computação na UFRGS (ENADE CONTÍNUO = 3,3199, ÁREA = 1,5). O candidato não fez POSCOMP mas cursou a disciplina de Estruturas de Dados e Seus Algoritmos como aluno avulso no PGC/UFF com nota = 7,6.

A UFRGS não disponibiliza CR no histórico escolar, e usa conceitos ao invés de notas, sendo que os conceitos vão de A até D. Assumindo que os conceitos obtidos nas disciplinas de Programação e Estruturas de Dados são os seguintes:

- Algoritmos e Programação: A (equivale a 10,0)
- Estruturas de Dados: B (equivale a 7,5)
- Portanto, CR = (10 + 7.5)/2 = 8.75

```
NOTA CURSO = ENADE CONTÍNUO * 2 = 3,3199 * 2 = 6,6398
```

```
FA = MAX(MIN(10; (NOTA CURSO * CR * AREA)/10); AVULSO; POSCOMP/5)

FA = MAX(MIN(10; (6,6398 * 8,75 * 1,5)/10); 7,6; 0)

FA = MAX(MIN(10; 87,14/10;7,6;0)

FA = MAX(MIN(10;8,71);7,6;0)

FA = MAX(8,71;7,6;0)

FA = 8,71
```

2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA)

Máximo 10 pontos

FA = 9.8

```
PA = MIN(10; SOMATÓRIO(PRODUÇÃO * ÁREA))
```

2.1. PRODUÇÃO

Definição: Produção acadêmica do candidato, consistindo de artigos (completos, resumos, pôsteres) publicados ou prêmios de melhor artigo

- Se candidato é autor de artigo completo publicado em conferência/workshop/revista:
 PRODUCÃO = 10
- Se candidato é autor de resumo ou pôster publicado em conferência/workshop/revista:
 PRODUÇÃO = 5
- Se candidato recebeu prêmio de Best Paper:
 PRODUÇÃO = 50

2.2. ÁREA

Definição: Área do evento/periódico referente à produção do item anterior.

 Se área do evento/revista da publicação ou prêmio é Computação, Sistemas de Informação, Inteligência Artificial, Engenharia de Software, Ciência de Dados, Informática, Análise de Sistemas, Redes de Computadores, Engenharia de Sistemas, Sistemas de Computação:

$$\acute{A}REA = 1$$

• Se área do evento/revista da publicação ou prêmio é Engenharias (quaisquer das não listadas no item anterior), Física, Estatística ou Matemática:

```
AREA = 0.8
```

• Se área diferente das mencionadas acima:

```
AREA = 0.2
```

2.3 EXEMPLO

Candidato publicou um artigo completo em congresso da área de Computação (PRODUÇÃO = 10 e ÁREA = 1), e um resumo em periódico na área de Física (PRODUÇÃO = 5 e ÁREA = 0,8). A nota PA seria calculada da seguinte forma:

```
PA = MIN(10, SOMATORIO(10 * 1 + 5 * 0,8))
PA = MIN(10, SOMATORIO(10 + 4))
PA = MIN(10, 14)
PA = 10
```

3. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (EA)

Máximo 10 pontos.

```
EA = MIN(10; SOMATÓRIO(ATIVIDADES))
```

3.1. ATIVIDADES

Definição: atividades acadêmicas realizadas pelo candidato. Apenas as atividades da lista disponibilizada abaixo são contabilizadas.

A pontuação de **ATIVIDADES** = 5 pontos para cada item abaixo por semestre:

- Iniciação Científica (com ou sem bolsa)
- Participação em projeto de pesquisa;
- Participação em projeto de extensão;
- Participação em projeto de ensino;
- Participação em projeto de monitoria/tutoria;
- Registro de Programa de Computador junto ao INPI;
- Programa de Computador sem registro no INPI com DOI (ex. Zenodo);
- Prêmios em maratonas de programação, Olimpíadas das áreas de Exatas;
- Participação em conferência científica na área de computação;
- Participação em organização de eventos científicos na área de computação;
- Intercâmbio durante a graduação ou mestrado.

A contabilização se dá por semestre, portanto, se o candidato fez Iniciação Científica por 2 semestres, soma 10 pontos.

3.2. EXEMPLO

Candidato participou de projeto de pesquisa por 1 semestre, e foi monitor por 2 semestres.

```
EA = MIN(10; SOMATÓRIO(5; 5; 5))
EA = MIN(10; 15)
EA = 10
```

4. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PGC.